



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 20 de março 2017 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2712

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo – Guaratinguetá – SP – Tel.: (12) 3128.2800 – CEP. 12.502-180
www.guaratingueta.sp.gov.br

BALANCETE ANALÍTICO

BALANCETE ANALÍTICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

Febrero de 2017

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

01 - TESOURO

1 11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

Febrero de 2017

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

01 - TESOURO

1 11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00

11.718.000,00



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

BALANCETE ANALÍTICO

BALANCETE ANALÍTICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

Fevereiro de 2017

TRANSFÊRENCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	PREVISÃO		DESPESA		CONCEDIDO	
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A maior / A menor
TRANSFÊRENCIAS CONCEDIDAS						
01 - TESOURO						
2 62000.001 DEVOLUÇÃO DE DUPLICIMTO	11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00	11.718.000,00
	11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00	0,00
	11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
01 - TESOURO						
20 712000.001 SPAN - Produtos Alimentícios				620,07	1.715,11	
36 712000.005 HPERMED TECNOLOGIA - HPERLIFE				911,12	2.003,11	
41 712000.007 Convênio de Vale Alimentação				4.605,91	4.605,91	
24 712000.001 RRF - Praxia Jurídica				254,53	254,53	
19 72210.001 NRS - Vincimentos e Varaguas				20.889,82	20.889,82	
25 72210.001 NRS - Praxia Jurídica				705,66	705,66	
27 722000.001 Pensão Alimentícia				7.202,51	14.187,55	
18 72230.001 RRF - Vincimentos e Varaguas				62.814,71	62.814,71	
26 722400.001 SS - Prestadores de Serviços				528,00	528,00	
28 72250.001 UNIMED - Plano Médico				14.505,21	28.926,06	
29 72250.001 CEF - Empregados de Contabilidade em Folha				34.989,96	67.544,77	
31 722500.001 Contas Diversas - Descontos em Folha				3,68	3,68	
00 - RESTOS A PAGAR				0,00	0,00	212.865,91
43 712000.001 RESTOS A PAGAR PROCESSADO - 2016						
	11.718.000,00		11.718.000,00	165.51,98	221.770,99	
TOTAL DAS TRANSFÊRENCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.718.000,00		11.718.000,00	165.51,98	221.770,99	

SIMP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 25

Página: 3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

Fevereiro de 2017

RECEITA

	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	DESPESA	
				ANTERIOR	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	544.572,03	1.072.184,24
TRANSFÊRENCIAS	976.500,00	0,00	1.953.000,00	0,00	0,00
RESULT. AUMENTATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	150.411,93	162.837,26	313.249,19	56.019,03	155.751,96
TOTAL DAS RECEITAS	1.126.911,93	1.139.337,26	2.266.249,19	600.591,06	1.237.936,20
TESOURARIA					
BANCO					
COMUM					
APLICAÇÃO					
DISPONIBILIDADES					
TOTAL GERAL	2.275.161,27	2.275.161,27	2.275.161,27	2.275.161,27	2.275.161,27

28 de fevereiro de 2017

Marcelo Cristiano Veloso, Contador
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 2545516-X

Marcelo Cristiano Veloso, Contador
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 27078891-8

SIMP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 25

Página: 4



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 717 DE 14 DE MARÇO DE 2017

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 717 DE 14 DE MARÇO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 717, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Presta homenagem em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher - 8 de março".

PROCESSO Nº 0486-2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do "DIA INTERNACIONAL DA MULHER - 08 de março", nos termos da Resolução nº 500, de 25 de março de 2003, prestará homenagens às mulheres abaixo mencionadas:

- I - ANICE DE CÁSSIA NOGUEIRA;
- II - DAGELA DE FÁTIMA DE JESUS;
- III - FLÁVIA ONILDA DA SILVA SANTOS;
- IV - HELOISA HELENA BAZZARELLI PEREIRA;
- V - MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA RODRIGUES LEITE;
- VI - MARIA EUNICE NOGUEIRA DE MOURA;
- VII - MARIA JOSÉ ALVES FEITOSA;
- VIII - MARIA MARTINS GERALDO;
- IX - MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS;
- X - ROSANA GOMES RAMALHO DE AZEVEDO; e
- XI - SCHIRLEY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CAVALHEIRO.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia 30 de março do corrente Exercício, quinta-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida uma Medalha alusiva ao evento a cada uma das Homenageadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camera@camaraguaratinguetá.sp.gov.br - http://www.camaraguaratinguetá.sp.gov.br



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Decreto-Legislativo nº 717, de 14 de março de 2017 - continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0003-2017,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa - MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camera@camaraguaratinguetá.sp.gov.br - http://www.camaraguaratinguetá.sp.gov.br



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 04/2017

 <i>Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá</i> ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL	
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO - CONTRATO Nº 04/2017 Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ CONTRATADO: IMTEL COM TELEINFORMÁTICA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO E REDE INTERNA DE DADOS. VALOR: R\$ 7.865,00 (em 11 parcelas mensais de R\$ 715,00 cada). VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.	
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara	TACIANE GARCIA FLORINDO Diretora Jurídica

2

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512-010 - Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 004/2017

OBJETO: Aquisição de uniformes, calçados de segurança e EPI's

DATA DA SESSÃO: Dia 30/03/2017 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Gerência de Suprimentos e Licitações, Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

CONTATO: Rosângela Barbosa - Gerente de Suprimentos e Licitações - Fone: (12) 3132-3733/ 3132-3141 - e-mail: rosangela@saeg.net.br

Edital disponível a partir do dia 20/02/2017, em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO

DECRETO Nº 8.196 DE 14 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.196, de
14 de março de 2017

Regulamenta as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - instituidora das normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de cooperação - entrou em vigor, para os Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que o Município de Guaratinguetá tem intenção em estabelecer acordo de cooperação com as organizações da sociedade civil, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política,

CONSIDERANDO que pelo art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública, nas atividades acima referenciadas, está dispensada da realização do chamamento público,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO, com entidade privada sem fins lucrativos, assim definida nos termos do art. 2º, I, a, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação a que se refere o *caput* deste artigo tem por objeto a cessão de servidor público para a entidade privada, na área da educação, saúde e assistência social, sem prejuízo da remuneração que percebe na qualidade de servidor da cedente.

DECRETO Nº 8.196 DE 14 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.196, de
14 de março de 2017

Fls. 02

Art. 2º Ao servidor cedido não gera vínculo empregatício com a cessionária, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, observado o disposto no art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.I.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO

DECRETO Nº 8.182 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017



DECRETO Nº 8.182 de 01 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.686, de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 2.972.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e dois mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
54	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 142.000,00
83	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00
84	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 142.000,00
102	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDAD.	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 30.000,00
103	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDAD.	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
218	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020901 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
242	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
270	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020903 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	4.4.90.52.00	R\$ 140.000,00
344	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	R\$ 34.000,00
390	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00
412	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 512.000,00
474	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 500.000,00
490	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 25.000,00
493	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 120.000,00
499	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 36.000,00
522	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
587	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 3.000,00

Total de Suplementações R\$ 2.972.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
57	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 142.000,00
83	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 122.000,00
102	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDAD.	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 8.000,00
103	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDAD.	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 30.000,00
220	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020901 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
236	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.92.00	-R\$ 1.000.000,00
267	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020903 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	-R\$ 140.000,00
339	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.1.90.11.00	-R\$ 34.000,00
387	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.50.43.00	-R\$ 70.000,00
407	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 509.000,00
409	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 3.000,00
476	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 500.000,00

DECRETO Nº 8.182 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017



DECRETO Nº 8.182, de 01 de fevereiro de 2017

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
487	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 120.000,00
488	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 36.000,00
492	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 25.000,00
521	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 30.000,00
582	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.50.43.00	-R\$ 3.000,00

Total de Anulações - R\$ 2.972.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO COSTA YAKAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO

DECRETO Nº 8.197 DE 16 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.197, de
16 de março de 2017

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes, a celebrar Termo de Cooperação com o Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO a multiplicidade das atividades que a Secretaria Municipal de Esportes vem desenvolvendo, inclusive, na modalidade de natação.

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá possui integrado à sua rede, uma piscina e, propõe disponibilizá-la para o uso da Secretaria Municipal de Esportes, onde poderão ser ministradas as aulas de natação às crianças:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Esportes, com o Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá, entidade com inscrição junto ao CNPJ sob nº 53.330.551/0001-80, com sede na Rua Santa Clara, nº433, com vistas ao funcionamento das atividades da referida Secretaria, junto ao imóvel do Sindicato.

Parágrafo único. Os ajustes das obrigações dos partícipes serão definidas em Termo de Cooperação próprio.

DECRETO Nº 8.197 DE 16 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.197, de
16 de março de 2017

Fls. 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO

DECRETO Nº 8.195 DE 14 DE MARÇO DE 2017



DECRETO Nº 8.195, de
14 de março de 2017

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, de Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a realização de Feirão de Carros do Banco Santander.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "PERMISSÃO ONEROSA DE USO" do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", à empresa AGÊNCIA HUBEE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.081.243/0001-84, nos dias 18 e 19 de março de 2017, para a realização de Feirão de Carros do Banco Santander, conforme Processo Administrativo nº 093358-2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.

LEI Nº 4.701 DE 13 DE MARÇO DE 2017



LEI Nº 4.701, de
13 de março de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento vigente.

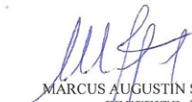
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.05 - Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Básico
12.361.0209.2041.3190.92.00	R\$ 2.272.274,08
Total de Suplementação	R\$ 2.272.274,08

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO COSTA TAKAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LI.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

LEI

LEI Nº 4.702 DE 15 DE MARÇO DE 2017



LEI Nº 4.702, de
15 de março de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0701.2234.3390.92.00	R\$ 500.000,00
04.122.0701.2234.4490.61.00	R\$ 390.800,00

Total de Suplementação R\$ 890.800,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora:	02.07.01 – Secretaria e Dependências
15.451.0503.2173.3390.39.00	R\$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 – Secretaria e Dependências
15.451.0501.2291.3390.39.00	R\$ 690.800,00
Total de Anulação	R\$ 890.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO COSTA TAKAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LI.

PORTARIA Nº 10.730 DE 16 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.730, de
16 de março de 2017

Designa **ANDRÉA ELISA ÉVORA**, para exercer a função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar **ANDRÉA ELISA ÉVORA**, RG 30.198.951-5, CPF nº 298.041.668-10 para exercer a função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Secretaria e Expediente do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.728 DE 14 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA nº 10.728, de 14 de março de 2017 Designa **ELIANE GOMES DA SILVA**, para ocupar a função isolada de Coordenadora Pedagógica na EMEIEF "Fernando Alencar Pinto".

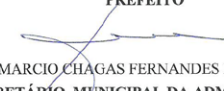
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, alínea II, inciso "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar com efeito retroativo a 07 de março de 2017, **ELIANE GOMES DA SILVA** para ocupar a função isolada de Coordenadora Pedagógica na EMEIEF "Fernando Alencar Pinto" da Secretaria Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 10.727 DE 14 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA nº 10.727, de 14 de março de 2017 Designa **ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA CAIANA**, para ocupar a função de confiança em comissão, de Vice-Diretora Geral na EMEIEF "Prof. José Augusto Antunes do Amaral".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, alínea II, inciso "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar com efeito retroativo a 07 de março de 2017, **ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA CAIANA** para ocupar a função de confiança em comissão, de Vice-Diretora Geral na EMEIEF "Prof. José Augusto Antunes do Amaral" da Secretaria Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.725 DE 14 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.725, de 14 de março de 2017 Cessa a designação de KÁTIA CRISTINA OLEGÁRIO SIQUEIRA, da função isolada de Coordenadora Pedagógica na EMEIEF "Fernando Alencar Pinto", da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar com efeito retroativo a 06 de março de 2017, a designação de KÁTIA CRISTINA OLEGÁRIO SIQUEIRA da função isolada de Coordenadora Pedagógica na EMEIEF "Fernando Alencar Pinto", da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 10.726 DE 14 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.726, de 14 de março de 2017 Cessa a designação de TATIANE RODRIGUES CASTRO da função de confiança em comissão, de Vice - Diretora Geral na EMEIEF "Prof. José Augusto Antunes do Amaral", da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar com efeito retroativo a 06 de março de 2017, a designação de TATIANE RODRIGUES CASTRO, da função de confiança em comissão, de Vice-Diretora Geral na EMEIEF "Prof. José Augusto Antunes do Amaral", da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.729 DE 15 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.729, de
15 de março de 2017

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, para apurar eventuais irregularidades na prestação de contas do Programa PROJOVEM, relativo ao exercício de 2012.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal de Guaratinguetá recebeu, no exercício de 2012, durante o governo do ex-Prefeito ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinados ao Programa TD-PROJOVEM-URBANO, com prazo para prestação de contas até 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que, esgotado tal prazo, não houve a devida prestação de contas, tendo sido o ex-Prefeito FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS notificado, através do Ofício nº 5628E/2016/SEOPC/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE, datado de 06 de dezembro de 2016, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizasse a matéria, prestando as devidas contas, ou então, procedesse à devolução do referido montante;

CONSIDERANDO que o mencionado Gestor também não encaminhou a devida prestação de contas ao FNDE, tampouco procedeu à devolução do referido montante;

CONSIDERANDO que, diante da inércia dos anteriores Chefes do Executivo, caberá à atual Administração Municipal adotar as providências necessárias a regularização da matéria, procedendo à devolução do citado numerário;

CONSIDERANDO que, nos termos da Súmula 230 do TCU, é dever do atual gestor, sob pena de co-responsabilidade, instaurar processo de Tomada de Contas Especial em face dos ex-gestores ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR e FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, visando apurar os fatos, identificar responsabilidades e quantificar os danos.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos, identificar responsabilidades e quantificar danos, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE e, ainda, diante da não devolução de tal numerário ao citado Órgão Federal.

PORTARIA Nº 10.729 DE 15 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.729, de
15 de março de 2017

Fls. 02

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Especial, formada pelos servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta dias), a Tomada de Conta Especial, em conformidade com o disposto na instrução Normativa nº 71/2012 e suas alterações:

TITULARES:

- I – Luiz Antonio Rebello - Presidente
- II - Maria Regina Marcondes Guimarães – (sub educação)
- III – Adriana Montenegro Viviani Guimarães - Membro
- IV – Gabriela Tamara Tober Borges - Membro
- V - Jonny Allan Silva do Amaral – Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.724 DE 09 DE MARÇO DE 2017



PORTARIA Nº 10.724, de 09 de março de 2017

Nomeia o Senhor EDSON RUBENS SALLA para responder concomitantemente o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CODESG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear o Senhor EDSON RUBENS SALLA para responder pelo cargo de Diretor Administrativo concomitante com o cargo de Diretor Financeiro da CODESG, provisoriamente em homologação à indicação do Diretor Presidente da CODESG, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, competindo-lhe, em função do seu "currículo" e das atribuições que lhe são cometidas, remuneração de acordo com os termos da legislação vigente, defesa a cumulatividade de remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito